



FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2017.1110.00094-8

OBJETIVO: O presente Termo de Referência (TdR) visa à contratação de consultoria de pessoa jurídica para consolidar informações, de forma a identificar lacunas e potencialidades, dos Projetos de Educação Ambiental PEAs e Planos de Compensação da Atividade Pesqueira PCAPs, e formatar chamadas para seleção de projetos de educação ambiental com ênfase na geração de trabalho e renda para comunidades pesqueiras artesanais nos municípios litorâneos do Norte Fluminense, da Região dos Lagos e do entorno da Baía de Guanabara.

Rio de Janeiro
Dezembro de 2017

1. Antecedentes

O Projeto “Implementação de Projetos de Educação Ambiental e Geração de Renda para as Comunidades Pesqueiras da Região Norte do Estado do Rio de Janeiro” visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13 em setembro de 2013 entre a empresa Chevron Brasil e o Ministério Público Federal/RJ, com a interveniência da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

O TAC teve como evento gerador os incidentes de vazamento de petróleo ocorridos em 2011 durante a realização de atividades de perfuração de um poço, no Campo do Frade, Bacia de Campos, de responsabilidade da empresa Chevron Brasil. Como consequência da assinatura desse instrumento, foi assumido o compromisso para execução de medidas compensatórias que têm como objetivos principais a conservação da biodiversidade no litoral, o uso sustentável dos recursos pesqueiros, o fortalecimento da pesca artesanal e a educação ambiental.

A indústria de petróleo no litoral do Rio de Janeiro está baseada na exploração e produção em águas profundas e ultra profundas, incluindo empreendimentos de pesquisa sísmica, perfuração, produção e escoamento por dutos. Devido à grande atividade da cadeia produtiva do petróleo, outras atividades econômicas tradicionais nos municípios confrontantes, exercidas por grupos sociais como pescadores artesanais e pequenos agricultores, passaram a sofrer impactos. Conflitos pelo uso do espaço marinho, problemas de aumento populacional urbano e consequente favelização são exemplos do que vem ocorrendo em toda a região.

O Licenciamento ambiental, conduzido pela CGMAC/DILIC/IBAMA, é o meio legal pelo qual se busca diminuir e regular os impactos desses empreendimentos de petróleo e gás natural, por meio da implementação de projetos ambientais, os quais se configuram como condicionantes das licenças concedidas pelo órgão ambiental.

Assim, ao se conceder a Licença de Operação para empreendimentos de petróleo e gás natural, o IBAMA prevê como condicionantes dessa Licença o desenvolvimento de Projetos Ambientais que mitiguem e/ou compensem os impactos resultantes da atividade licenciada, dentre eles o Projeto de Educação Ambiental (PEA) e o Plano de Compensação da Atividade Pesqueira (PCAP).

O conjunto de Projetos de Educação Ambiental desenvolvidos por todas as operadoras em fase de Licença de Operação compõe um Programa de Educação Ambiental por bacia sedimentar. Na área de interesse deste Termo de Referência, são desenvolvidas atividades no norte-fluminense, na Região dos Lagos (PEA-BC) e na Baía de Guanabara (PEA-BG).

Somando-se aos PEAs, são desenvolvidos Planos de Compensação da Atividade Pesqueira (PCAPs), que também são uma exigência do Licenciamento Ambiental. Os PCAPs têm como objetivos “compensar as comunidades pesqueiras devido à interferência causada pela atividade de exploração na pesca, especialmente pela exclusão temporária gerada à atividade”, bem como “compensar as comunidades pelo aumento do tráfego marítimo na área”. Esses Planos têm como estratégia o fortalecimento da atividade de pesca artesanal e o uso sustentável dos

recursos pesqueiros, cujas ações específicas são definidas em conjunto com as comunidades pesqueiras afetadas, levando em consideração suas necessidades e visando capacitar tais comunidades, de maneira a possibilitar a sua participação efetiva na gestão dos recursos ambientais e pesqueiros da região.

Considerando-se a dinâmica da atividade de exploração e produção de petróleo e a dinâmica social dos envolvidos, bem como os resultados atingidos pelos PEAs e PCAPs, é extremamente necessária uma constante atualização das atividades dos Projetos Ambientais desenvolvidos na região em tela.

Fazendo-se uma análise de quais são as características dos Projetos, suas linhas de ação, objetivos gerais, públicos prioritários de ação, resultados almejados e alcançados, é possível identificar lacunas e definir com clareza pontos de melhoria para que ações de fortalecimento da organização social e econômica das comunidades pesqueiras artesanais da região de estudo possam ser implementadas.

A partir do resultado dessas análises é esperada a proposição de linhas de ação para chamadas para seleção de projetos de educação ambiental que possibilitem o acesso a recursos para implementação de ações de educação ambiental, com ênfase na geração de trabalho e renda que visem o fortalecimento dessas organizações e da cadeia produtiva da pesca artesanal nas regiões contempladas.

2. Objetivos

O presente Termo de Referência (TdR) visa à contratação de consultoria pessoa jurídica para consolidar informações, de forma a identificar lacunas e potencialidades dos PEAs e PCAPs, formatar chamadas para seleção de projetos de educação ambiental com ênfase na geração de trabalho e renda para comunidades pesqueiras artesanais nos municípios litorâneos do Norte Fluminense, da Região dos Lagos e do entorno da Baía de Guanabara.

3. Atividades

A consultora selecionada deverá participar de uma reunião de negociação de contrato com a Gerência do Projeto no Funbio, no Rio de Janeiro, quando serão alinhadas e detalhadas as atividades, bem como realizada a adequação da metodologia proposta e do cronograma.

A partir do que for acordado nessa reunião, o primeiro produto a ser entregue pela consultora será o Plano de Trabalho ajustado, contendo as ações que serão desenvolvidas, as justificativas, os objetivos, a metodologia e o cronograma detalhado das atividades para cada uma das três regiões objetos de estudo: municípios litorâneos do entorno da Baía de Guanabara, da Região dos Lagos e do Norte Fluminense (Produto 1).

Para a execução de todas as atividades, relativas a todas as áreas objetos de estudo, o Funbio disponibilizará preliminarmente os dados obtidos junto ao projeto *Avaliação de Impacto Social: Uma leitura crítica sobre os impactos de empreendimentos marítimos de exploração e produção*

de petróleo e gás sobre as comunidades pesqueiras artesanais situadas nos municípios costeiros do Rio de Janeiro. O projeto tem como um dos objetivos analisar o estado da arte das medidas mitigadoras e compensatórias implementadas junto às comunidades pesqueiras artesanais – Projetos de Educação Ambiental e Planos de Compensação da Pesca – com vistas ao seu aprimoramento e ampliação do escopo das ações.

O trabalho deverá ter início com os municípios do entorno da Baía de Guanabara. Os municípios contemplados por essa região são: Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Magé, Duque de Caxias, Guapimirim e Rio de Janeiro.

Para o segundo produto, deverão ser consolidadas as informações disponíveis no órgão licenciador (CGMAC/DILIC/IBAMA) e demais fontes, referentes a dados secundários sobre as comunidades pesqueiras presentes na área de entorno da Baía de Guanabara (caracterizações da pesca, diagnósticos e ações executadas no âmbito dos PEAs e PCAPs). Os municípios contemplados por essa região são: Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Magé, Duque de Caxias, Guapimirim e Rio de Janeiro.

A partir dos resultados alcançados, deverá ser apresentado um relatório analítico com oportunidades para implementação de ações compensatórias nesta região (Produto 2). O relatório deverá identificar as lacunas e possíveis sinergias entre os projetos objetos de estudo, apontando as potencialidades de geração de trabalho e renda voltadas para o fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal nos municípios abrangidos pelo estudo, bem como as entidades locais que demonstrem potencialidade para gestão e execução dos projetos de educação ambiental com ênfase na geração de trabalho e renda.

Com base nos dados levantados e nas conclusões do relatório produzido, deverá ser apresentada uma proposta de temas e linhas de ação para compor uma chamada para seleção de projetos de educação ambiental e geração de trabalho e renda voltados para comunidades pesqueiras artesanais presentes nesses municípios (Produto 3). A chamada será o instrumento que possibilitará às comunidades identificadas implementar ações formativas e de geração de renda, que visem aumentar o seu conhecimento e a consequente melhoria nas suas organizações. A proposta passará por uma revisão do Funbio e de uma eventual Câmara Técnica a ser formada, podendo sofrer ajustes e adequações.

Junto com o esboço de chamada, a fim de alcançar um maior número de organizações e obter proposições de melhor qualidade, deverá ser elaborada uma estratégia de divulgação da chamada, incluindo a previsão detalhada da realização de oficinas de capacitação que terão o objetivo de preparar as entidades locais para apresentação de propostas. A estratégia de setorização e organização dessas oficinas deverá se basear nas informações contidas no Produto 2.

A segunda área a ser trabalhada deverá abranger os municípios da Região dos Lagos, entendidos como: Rio das Ostras, Araruama, Armação dos Búzios, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Saquarema e Maricá.

Na etapa seguinte deverão ser consolidadas as informações disponíveis no órgão licenciador (CGMAC/DILIC/IBAMA) e demais fontes, referentes a dados secundários sobre as comunidades pesqueiras presentes na área (caracterizações da pesca, diagnósticos e ações executadas no âmbito dos PEAs e PCAPs). Essas informações deverão ser posteriormente validadas em campo junto às comunidades pesqueiras, por meio de reuniões devolutivas, verificando a sua atualidade e pertinência, buscando preencher as prováveis lacunas existentes (Produto 4).

A partir dos resultados alcançados e do cruzamento dos dados coletados, deverá ser apresentado um relatório analítico com oportunidades para implementação de ações compensatórias, com identificação das lacunas e potencialidades dos PEAs e PCAPs objetos de estudo (Produto 5).

Da mesma forma como previsto para a área do entorno da Baía de Guanabara, para essa região, com base nos dados levantados e nas conclusões do relatório produzido, deverá ser apresentada uma proposta de temas e linhas de ação para compor uma chamada para seleção de projetos de educação ambiental e geração de trabalho e renda voltados para comunidades pesqueiras artesanais presentes nesses municípios (Produto 6). A proposta passará por uma revisão do Funbio e de eventual Câmara Técnica a ser formada, podendo sofrer ajustes e adequações.

Junto com o esboço de chamada, a fim de alcançar um maior número de organizações e obter proposições de melhor qualidade, deverá ser elaborada uma estratégia de divulgação da chamada, incluindo a previsão detalhada da realização de oficinas de capacitação que terão o objetivo de preparar as entidades locais para apresentação de propostas. A estratégia de setorização e organização dessas oficinas deverá se basear nas informações contidas no Produto 5.

Por fim, a terceira área a ser trabalhada deverá contemplar os municípios do Norte Fluminense, aqui entendidos como: Campos dos Goytacazes, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Macaé, Carapebus, Quissamã e Casimiro de Abreu.

O trabalho a ser desenvolvido será bem semelhante àquele executado para a Região dos Lagos, tendo como sétimo produto a consolidação das informações disponíveis no órgão licenciador (CGMAC/DILIC/IBAMA) e demais fontes, referentes a dados secundários sobre as comunidades pesqueiras presentes na área (caracterizações da pesca, diagnósticos e ações executadas no âmbito dos PEAs e PCAPs). Essas informações deverão ser posteriormente validadas em campo junto às comunidades pesqueiras, verificando a sua atualidade e pertinência, buscando preencher as prováveis lacunas existentes (Produto 7).

A partir dos resultados alcançados e do cruzamento dos dados coletados, deverá ser apresentado um relatório analítico com oportunidades para implementação de ações compensatórias, com identificação das lacunas e potencialidades dos PEAs e PCAPs objetos de estudo (Produto 8).

Da mesma forma como previsto para as demais áreas, para essa região, com base nos dados levantados e nas conclusões do relatório produzido, deverá ser apresentada uma proposta de temas e linhas de ação para compor uma chamada para seleção de projetos de educação ambiental e geração de trabalho e renda voltados para comunidades pesqueiras artesanais

presentes nesses municípios (Produto 9). A chamada será o instrumento que possibilitará às comunidades identificadas implementar ações formativas e de geração de renda, que visem aumentar o seu conhecimento e a consequente melhoria nas suas organizações.

A proposta passará por uma revisão do Funbio e de eventual Câmara Técnica a ser formada, podendo sofrer ajustes e adequações.

Junto com o esboço de chamada, a fim de alcançar um maior número de organizações e obter proposições de melhor qualidade, deverá ser elaborada uma estratégia de divulgação da chamada, incluindo a previsão detalhada da realização de oficinas de capacitação que terão o objetivo de preparar as entidades locais para apresentação de propostas. A estratégia de setorização e organização dessas oficinas deverá se basear nas informações contidas no Produto 8.

Durante a execução do serviço, a consultora poderá ser convocada, ou convocar o Funbio, para participar de eventuais reuniões.

4. Produtos

Produto 1: Plano de Trabalho ajustado.

- **Área 1 (Baía de Guanabara)**

Produto 2: Consolidação dos dados secundários por meio de relatório analítico que contenha identificação de potencialidades para implementação de medidas compensatórias.

Produto 3: Proposta de temas para Chamada de Projetos para seleção de projetos; proposta da estratégia de divulgação da chamada; e proposta da estratégia de setorização das oficinas de capacitação.

- **Área 2 (Região dos Lagos)**

Produto 4: Consolidação e validação dos dados secundários das comunidades pesqueiras (caracterizações, diagnósticos e ações executadas no âmbito dos PEAs e PCAPs) na Área 2.

Produto 5: Relatório analítico com identificação das lacunas e potencialidades dos PEAs e PCAPs objetos de estudo.

Produto 6: Proposta de temas para Chamada de Projetos para seleção de projetos; proposta da estratégia de divulgação da chamada; e proposta da estratégia de setorização das oficinas de capacitação.

- **Área 3 (Norte Fluminense)**

Produto 7: Consolidação e validação dos dados secundários das comunidades pesqueiras (caracterizações, diagnósticos e ações executadas no âmbito dos PEAs e PCAPs) na Área 3.

Produto 8: Relatório analítico com identificação das lacunas e potencialidades dos PEAs e PCAPs objetos de estudo.

Produto 9: Proposta de temas para Chamada de Projetos para seleção de projetos; proposta da estratégia de divulgação da chamada; e proposta da estratégia de setorização das oficinas de capacitação.

Todos os produtos deverão ser apresentados apenas em via digital, uma via em CD/DVD ou pen drive, a ser entregue no endereço da sede do Funbio. Os produtos deverão ser encaminhados para análise da supervisão dos serviços a ser indicada em contrato. Os formatos dos arquivos podem ser escolhidos pelo contratado, mediante prévia aprovação da supervisão dos serviços indicada em contrato.

5. Insumos

A contratada deverá prever todos os gastos necessários para a realização do seu trabalho.

6. Cronograma e forma de pagamento

A duração dos trabalhos está estimada em um período de aproximadamente seis meses, contados a partir da assinatura do respectivo contrato. Este período - ou outro de menor duração que pode ser apresentado pela consultoria - deve estar organizado em um cronograma ou Plano de Trabalho que indique o tempo de execução de cada uma das atividades propostas e número de dias em que serão entregues os produtos.

O mínimo de prazo exigido pelo contratante segue descrito abaixo na Tabela 1.

Tabela 1: Cronograma de execução da consultoria.

Produto	Prazo (dias) após a assinatura do contrato								
Produto 1	20								
Produto 2		40							
Produto 3			55						
Produto 4				80					
Produto 5					100				
Produto 6						110			
Produto 7							130		

Produto 8								150	
Produto 9									180

O pagamento da consultoria será feito de forma contínua e imediatamente à entrega e aceite de todos os produtos requeridos no item 3, conforme descrito na Tabela 2:

Tabela 2: Cronograma de pagamento da consultoria.

Etapa	Valor
Produto 1	5%
Produto 2	15%
Produto 3	10%
Produto 4	10%
Produto 5	15%
Produto 6	10%
Produto 7	10%
Produto 8	15%
Produto 9	10%

7. Qualificação

Exige-se que a consultora tenha, no mínimo, dois anos de atuação e experiência em projetos ou trabalhos similares ao objeto deste Termo de Referência. A consultora também já deve ter desenvolvido trabalhos com ênfase em comunidades pesqueiras tradicionais.

Prevê-se como equipe mínima para a realização dos serviços um coordenador e dois técnicos auxiliares, todos com formação acadêmica de nível superior.

O coordenador deverá ter experiência em planejamento, organização, análise de dados, gestão e controle de projetos de educação ambiental, que envolvam trabalhos com comunidades pesqueiras tradicionais. Os técnicos auxiliares deverão ter experiência em levantamento, análise e consolidação de dados, pesquisas de campo envolvendo comunidades pesqueiras tradicionais.

8. Supervisão

O trabalho deverá ser desenvolvido sob a coordenação da superintendência de Programas, Unidade de Obrigações Legais, no Funbio, que apoiará e acompanhará o desenvolvimento das atividades em conjunto com a CGMAC/DILIC/IBAMA.



O Funbio se reserva o direito de, a qualquer momento, e com uma antecedência mínima de 72 horas, marcar reuniões e visitas técnicas para acompanhamento dos andamentos dos trabalhos e produtos, colocando a contratada, todos os elementos existentes e em elaboração, à disposição do contratante.